



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2023:

ITEM	CREDOR	ANO	Nº EMPENHO	VALOR
01	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-001	120,00
02	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-003	120,00
03	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-006	120,00
04	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-007	120,00
05	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-008	120,00
06	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-010	120,00
07	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-002	120,00
08	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-004	120,00
09	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07057-009	120,00
10	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	03301-006	120,00
11	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	03301-002	120,00
12	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	03301-003	120,00
13	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	03301-005	120,00
14	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	03301-004	120,00
15	POSTO ESPERANÇA LTDA	2023	07964-000	120,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 27 de março de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011 e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028